

TRABALHO DECENTE, RESPONSABILIDADE SOCIAL FOCADA EM TRABALHADORES E AS NOVAS RACIONALIDADES DA EMPRESA.

Caroline da Graça Jacques (UFSC)¹

Resumo

Nesse trabalho objetiva-se abordar as principais características do conceito Trabalho Decente como um diretriz da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para a superação da informalidade no mercado de trabalho e da chamada "Gestão socialmente responsável" nas empresas no cenário nacional. Tendo com base a noção de construção social dos mercados e da empresa procurou-se refletir sobre a Responsabilidade Social Empresarial e de que forma as diretrizes do Trabalho Decente podem contribuir para a sua evolução. Na primeira parte discute-se a visão complexa da empresa enquanto uma instituição e sua função social na sociedade contemporânea. Com base no postulado do desenvolvimento sustentável e nos tipos de regulações de mercado e racionalidades da ação econômica, propõem-se averiguar de que forma se pode falar em novos imperativos valorativos na empresa. Na seção seguinte elencamos as principais ações dos atores políticos e econômicos que corroboram para o desenvolvimento e consolidação da temática do Trabalho Decente, no Brasil e em particular, pela construção da chamada RSE interna, voltada aos trabalhadores das organizações produtivas. Elencamos as principais iniciativas do setor empresarial brasileiro acerca das práticas voltadas aos trabalhadores e concluímos o artigo questionando sobre o papel da representação sindical nesse processo.

Palavras-chave: Trabalho Decente, Responsabilidade Social Empresarial Interna, OIT, Construção Social da Empresa.

As empresas são organizações percebidas de maneira ambígua pela sociedade em geral: ora são vistas como empreendimentos geradores de estabilidade social, ora como entidades responsáveis pelo incremento das desigualdades e desníveis socioeconômicos. Se, por um lado, as políticas econômicas neoliberais maximizam uma situação de mazelas sociais, por outro lado, podem indicar novas formas de intervenção. De fato, assistiu-se (e assiste-se) graves problemas de exclusão que desencadeia uma série de opiniões sobre a importância da integração de diversos atores no intuito de promover o desenvolvimento.

O processo de reestruturação produtiva que marcou a esfera econômica e do trabalho a partir da década de 80, contribuiu para agravar a imagem das empresas junto ao público. Soma-se a esse cenário as denúncias realizadas pela mídia impressa e televisiva das ações de infração às legislações trabalhista e ambiental por parte de grandes corporações. A empresa, que durante boa parte do século XX, no período de tempo identificado por alguns autores como *sociedade salarial fordista* (Castel, 1998), possuiu papel central na formação de identidades individuais e coletivas, passa então a ser vista principalmente como a vilã que se isenta de qualquer responsabilidade com o destino de indivíduos e sociedades.

Com o fim do período fordista e o declínio do modelo de *Welfare State* europeu, a

¹ caroljacques24@gmail.com

II Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

Florianópolis - SC - Brasil (Março/2012)

sociedade passa a cobrar das empresas um maior envolvimento com e uma maior participação nos resultados de suas ações. Surge assim a construção de discursos por parte de empresários e de segmentos ligados a ele, que propõem associar a geração do lucro com uma postura socialmente ética e ambientalmente correta. Trata-se pois de um novo conjunto de crenças presentes no capitalismo contemporâneo que se convencionou chamar de responsabilidade social empresarial (doravante identificada pela sigla RSE).

O pano de fundo para a análise do desenvolvimento das práticas de RSE compreende os processos correlacionados da mundialização dos mercados, do advento de políticas econômicas neoliberais e da adoção das inovações tecnológicas e gerenciais no âmbito das grandes empresas que caracterizaram a economia global ao longo dos últimos trinta anos. Além do cenário econômico mais geral, as condições políticas que estruturam a inserção da empresa no campo das ações sociais focadas nos trabalhadores e comunidades diz respeito às pressões exercidas por entidades internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) com a enunciação do conceito Trabalho Decente, além das atuações dos movimentos sociais, ambientais e associação de consumidores.

O tema vem sendo alvo de análises de variados campos de estudos, desde as Ciências Sociais Aplicadas, como a Administração e a Economia, bem como as Ciências Sociais, como a Sociologia, a Antropologia e a Ciência Política. No caso da Sociologia Econômica e da Economia Social, alguns autores partem do imperativo de que as empresas são construções sociais, instituições que estão na interface entre a ação econômica, voltada à maximização do lucro e a ação social, que leva em conta as ações tradicionais, afetivas e culturais dos agentes (Cappellin et al., 2002; Kirschner, 1998, 2006; Lévesque, 2007; Abramovay, 2009). Nesse sentido, a RSE compreende ações que vão além da busca pelo desempenho econômico: são atividades que projetam as organizações para um novo campo de atuação, o campo social, ainda que com lógicas e princípios próprios do setor privado (Barbosa, 2002; Jacques, 2010). Fala-se mesmo de racionalidades na empresa, para além de uma exclusiva ação movida pelo lucro corporativo: a RSE e o imperativo do desenvolvimento sustentável tendem a indicar indícios de "empresas cidadãs", empresa como ator social com funções múltiplas. No entanto, as reflexões sobre as origens, os discursos e as práticas envolvidas na emergência e consolidação da RSE não são homogêneas assim como o papel que cabe à empresa na participação de políticas sociais internas e externas à organização.

Em uma concepção contemporânea da RSE afirma-se que a mesma integra três elementos gerais: honrar as obrigações em relação à pluralidade das partes interessadas (chamados *stakeholders*, ou seja, indivíduos e grupos sociais que afetam ou poderão afetar o desempenho da empresa); responder às demandas sociais feitas pelo meio socioeconômico e finalmente, utilizar o conceito e seu campo de aplicação como ferramenta de gestão. Sobretudo, trata-se de práticas e compromissos da empresa e de seus dirigentes que ocorrem além das obrigações legais e econômicas (Allouche et al., 2004). Cheibub e Locke (2002) igualmente afirmam que as ações que compõem uma gestão de RSE devem ir além da letra da lei, não podendo advir, portanto, de negociações provenientes com o setor de representação sindical, por exemplo. Contudo, os estudos sobre a RSE demonstram que não há consensos sobre as ações que podem estar envolvidas neste campo nem tampouco acerca do sentido atribuído à própria empresa enquanto um ator socialmente responsável. Trata-se antes de um conceito em construção e disputa (Torquato, 2007).

Nessa comunicação pretende-se abordar os principais elementos constitutivos do conceito Trabalho Decente e da "gestão socialmente responsável" nas empresas, especificamente sobre o desenvolvimento das práticas voltadas aos trabalhadores no interior dos processos de produção, ou seja no âmbito das relações de trabalho. O texto divide-se em

II Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

Florianópolis - SC - Brasil (Março/2012)

duas seções. Na primeira parte discute-se a visão complexa da empresa enquanto uma instituição e sua função social na sociedade contemporânea. Com base no postulado do desenvolvimento sustentável e nos tipos de regulações de mercado e racionalidades da ação econômica (Weber, 2000; Raud-Mattedi, 2005), propõem-se averiguar de que forma se pode falar em novos imperativos valorativos na empresa. Na seção seguinte elencamos as principais ações dos atores políticos e econômicos que corroboram para o desenvolvimento e consolidação da temática do Trabalho Decente, no Brasil e em particular, pela construção da chamada RSE interna, voltada aos trabalhadores das organizações produtivas.

1 A empresa como uma instituição e a sua função social na sociedade contemporânea

A crise nos modelos de Estado de Bem Estar Social e desenvolvimentismo na América Latina e o auge das políticas neoliberais faz emergir no seio da sociedade civil uma nova postura com relação às práticas empresariais.² É a partir da segunda metade da década de 1980 que o Estado se retrai de suas funções de agente econômico e de regulador da atividade nos mercados. Durante esse período os Instituto Liberais (Gros, 2005; Kirschner, 2006) tiveram destacado papel em divulgar e afirmar os princípios clássicos do liberalismo entre as elites brasileiras e os grupos de formadores de opinião pública. A ação política dessas entidades era fomentar a imagem da eficácia do mercado como ordenador da produção e das relações sociais, sobretudo, uma visão de mundo mais favorável à empresa capitalista, à liberdade de mercado e à diminuição da ingerência estatal. Concomitante a esses processos diversos setores e movimentos sociais passam a exigir das empresas mais transparência em suas operações e uma maior responsabilidade social e ambiental em suas atividades produtivas.

Nos anos recentes o tema da responsabilidade social surge nos debates tanto de empresas privadas e de suas entidades corporativas, quanto de empresas públicas, organizações do chamado terceiro setor e mesmo no setor sindical. Face ao agravamento de problemas socioambientais e dos limites impostos pela globalização na esfera do trabalho, o tema surge da constatação de uma corresponsabilização pelos efeitos negativos diretos e indiretos da conjuntura econômica atual.

É nesse mesmo período que a empresa emerge como objeto de estudo sociológico. Estudos no âmbito da Sociologia Econômica passam a compreender a empresa como uma construção social e histórica, um ator social ativo (Granovetter, 1985; Kirschner, 1998; Cappellin, 2002). A empresa é vista como uma instituição social: um espaço ao mesmo tempo socializador e socializado, que realiza trocas constantes com seio meio sociopolítico. Da mesma forma, estudos clássicos do âmbito da antropologia e da história econômica afirmam que a relação mercantil é inseparável de uma organização social que a torna possível (Polanyi, 2000; Malinowski, 1961; Mauss, 1974). Nas sociedades contemporâneas as reflexões se esforçam em demonstrar que fatores relacionais, culturais e políticos para além dos econômicos intervêm largamente na formação dos mercados (Steiner, 2006). Na vertente da sociologia econômica estrutural, Granovetter (1994, p.91) afirma que as instituições econômicas são construções sociais posto que estão fortemente influenciadas pela configuração das redes sociais: "As instituições econômicas estáveis começam por se desenvolver na base de modelos de atividades construídos ao redor de redes pessoais. Sua

² O Estado de Bem-Estar Social (*Welfare State*) também conhecido como "Estado assistencial" ou "Estado intervencionista" consolidou-se na Europa no período pós Segunda Guerra Mundial. O objetivo central dos governos social-democratas era "administrar o capitalismo" em prol dos trabalhadores e para implementar seus programas passaram a adotar o conjunto de idéias proposto pelo economista inglês John Maynard Keynes, para quem as deficiências do capitalismo poderiam ser corrigidas pela intervenção do Estado (Sell, 2006).

II Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

Florianópolis - SC - Brasil (Março/2012)

estrutura reflete a das redes em questão”.

Afirma-se que a empresa é uma construção social na medida em que ela se encontra em relação contínua com a sociedade. De outra forma, é possível dizer que ela não é uma instituição autônoma de seu meio social, das regulações públicas e das próprias convenções sociais. Nesse sentido, a empresa atual não se limita a gerir e manter recursos econômicos, humanos e técnicos, por outro lado, sua sobrevivência exige a invenção e o desenvolvimento de novos recursos, os quais estão profundamente relacionados com a qualidade da estrutura social das relações humanas de trabalho (Kirschner, 2006).

Conforme a abordagem da sociologia econômica, a análise do comportamento econômico dos agentes vai além da perspectiva da ação maximizadora dos interesses egoístas e propõem a interação entre interesses materiais e econômicos com a estrutura social. Em Weber (2000) o que se percebe é a integração do comportamento movido pelo interesse com a ideia do comportamento social. Para além dessa associação, a própria concepção do que sejam os interesses o distingue da teoria econômica neoclássica: são interesses materiais e ideais que impelem o agente à ação.

À luz da sociologia econômica weberiana é possível entender de que forma os discursos e as práticas de algumas empresas passam a sofrer intervenção de temas a princípio distintos de suas atuações como a filantropia, o "investimento social privado", o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social.

A definição weberiana de ação instrumental, como um tipo ideal, não fica muito distante do nível de abstração da ação egoísta, formulada pelos economistas através da noção de *homo oeconomicus* (Steiner, op. cit). No entanto, para além da ação racional referente a fins o autor leva em conta uma segunda forma de ação racional, ação racional referente a valores. Tal racionalidade vinculada a valores considera que a ação na esfera econômica não busca estritamente uma adaptação dos meios aos fins, de maneira a produzir as conseqüências preferidas pelos indivíduos. São os *valores* aos quais os atores sociais aderem que prevalecem como um imperativo a guiar suas ações, qualquer que seja a conseqüência material dessa ação para o ator.

Convém lembrar que na teoria de Weber existem considerações éticas quando o autor distingue racionalidade formal da economia e racionalidade material. Nas palavras de Weber: “Chamamos de racionalidade formal de uma gestão econômica, o grau de cálculo tecnicamente possível e que ela realmente aplica” (WEBER, 2000, p. 52). Tal racionalidade está associada ao cálculo técnico dos fins econômicos, na orientação para o lucro, como custos e benefícios, sendo a economia moderna o exemplo máximo da atividade econômica formalmente racional. A racionalidade material (ou substantiva), por seu turno, volta-se para a análise normativa das conseqüências sociais da atividade econômica. Conforme Weber (idem, p. 53, grifo no original), “é possível uma crítica ética, ascética e estética tanto da *atitude* econômica quanto dos *meios* econômicos”. São preceitos éticos, políticos, de classe ou exigências igualitárias que podem ser mobilizadas para balizar a atividade econômica no contexto de uma racionalidade em valor ou de uma racionalidade material em finalidade (Raud-Mattedi, 2005). Portanto, a racionalidade material seleciona, mede e julga os eventos da realidade através de critérios valorativos. Eis uma importante constatação de Weber que iluminará nossas reflexões sobre a adoção das ações de responsabilidade social pelas empresas nas sociedades atuais, como veremos ao longo do texto.

Finalmente, os tipos de regulação de mercado conforme Weber - tradicional, convencional, jurídico e voluntário - demonstram que as ações no âmbito mercantil estão balizadas por determinadas ordens sociais que limitam a mercabilidade de possíveis objetos

II Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

Florianópolis - SC - Brasil (Março/2012)

de troca e a liberdade de mercado para os agentes interessados na troca.³ Particularmente nos interessa a regulação do modo convencional, posto que ocorre da “desaprovação social da mercabilidade de determinadas utilidades ou da livre luta de preços e de concorrência para determinados objetos de troca ou para determinados círculos de pessoas” (Weber, *idem*, p. 50). A questão central reside sobre o papel da própria convenção no âmbito do mercado. Em outra passagem, o sociólogo a define como um costume que é reconhecido como vigente no interior de círculo de pessoas cujo comportamento discordante é passível de reprovação e de coação. Conforme Raud-Mattedi (2005) o ator social é obrigado a se conformar a determinada convenção social se ele não quer sofrer as consequências do boicote social. Portanto, a influência da norma não é sentida somente nas classes altas da sociedade, mas também na esfera econômica.

Embora Weber não tenha se dedicado a expandir suas reflexões acerca das considerações sobre a ética na economia moderna, sendo esta orientada por interesses materiais individuais, o pensador não incorpora os mesmos argumentos dos economistas liberais. Suas reflexões demonstram que são os valores aos quais os indivíduos aderem que guiam as ações, conforme esclarece Raud-Mattedi (2005, p. 132),

sua obra empenha-se em mostrar que os interesses, e os meios adequados para satisfazê-los, são situados socialmente e historicamente, na medida em que eles devem ser legitimados pelos valores existentes na sociedade. Assim, hoje, a economia de mercado só existe e se mantém no quadro de uma sociedade que incentiva a busca racional do lucro e onde reina uma certa ética do trabalho. Neste sentido, não se pode pensar que os interesses sejam os únicos elementos explicativos do comportamento do ator econômico e do funcionamento do mercado, pois os interesses precisam dos valores para a formulação de seus objetivos e para a legitimação dos meios empregados para persegui-los.

Análises contemporâneas sobre o papel dos valores no seio das atividades econômicas mostram que a legitimidade e a perenidade das empresas no capitalismo contemporâneo dependem da adoção de ações e discursos que extrapolam a lógica da racionalidade formal.

No entanto, estudos sobre a institucionalização das ações de responsabilidade das empresas tendem a demonstrar seu caráter ambíguo e contraditório. Se por um lado, como aponta Reinehr (2011) muitas firmas associam a RSE ao cumprimento da legislação, atratividade externa e interna dos indivíduos para o trabalho e diferenciação de marcas nos mercados, por outro lado, a RSE é vista como uma extensão da cidadania individual, uma forma da empresa responder com gratidão à sociedade brasileira pelos lucros auferidos. De forma semelhante, os estudos de Jacques (2007; 2010) apontam para um processo de racionalização das ações sociais da empresa a partir da sistematização de critérios de gestão de RSE. A antiga filantropia empresarial, permeada de doações voluntárias e práticas sociais desfocadas, transforma-se em atividades programadas de apoio ao desenvolvimento social, incorporada à lógica do planejamento estratégico das firmas. O discurso da sustentabilidade e da ética nos negócios adotado por aqueles que falam pela empresa - o presidente da companhia, os gerentes de recursos humanos e os funcionários - está presente também nos documentos que promovem e divulgam as práticas, reforçando-as e dando sentido a esse novo conjunto de convenções.

O desenvolvimento sustentável surge como uma "moldura cultural", nos termos de Clifford Geertz (1973) que legitima e ao mesmo tempo autoriza a empresa a participar como

³ Weber (2000, p. 52) define o termo mercabilidade como sendo o "grau de regularidade com que um objeto costuma tornar-se objeto de troca no mercado".

II Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

Florianópolis - SC - Brasil (Março/2012)

um ator privilegiado de questões de caráter público. Chama a atenção nesse contexto a multiplicação das fundações e dos institutos empresariais criados para funções específicas de atuar no meio social e/ou ambiental e que recebem respaldo da legislação federal brasileira (passíveis de deduções fiscais).

Assim, temas como a participação cidadã e a sustentabilidade na empresa são recursos simbólicos integrantes dos discursos e das posturas gerenciais nos últimos anos. Ambos parecem surgir então da mesma abordagem: o imperativo do desenvolvimento sustentável. De acordo com o Instituto Ethos, entidade criada pelo círculo empresarial para criar e disseminar práticas de boa conduta nas organizações e torná-las um diferencial estratégico, a responsabilidade social das empresas refere-se ao estabelecimento de metas empresariais que promovam o desenvolvimento sustentável, com base na preservação de recursos ambientais e culturais para gerações vindouras. Normas e certificações do âmbito da responsabilidade social igualmente se apóiam na normativa: a brasileira ABNT NBR 16001 (2004) esclarece que a promoção do desenvolvimento sustentável, a transparência nas atividades da organização e o estabelecimento de relações éticas entre a empresa e seus públicos de relacionamento fornaram a base para um sistema de gestão em RSE eficaz.

Para Barbosa (2002), a RSE é parte integrante (assim como temas como o empreendedorismo social, *learning organization*, cultura organizacional, diversidade, capital intelectual e qualidade, entre outras) das novas tecnologias gerenciais que compõe a cultura dos negócios presente principalmente nas grandes empresas transnacionais. A cultura de negócios é entendida como “uma série de fluxos culturais, (repertórios de imagens, valores, símbolos e significados) que permeiam o discurso e a atividade empresarial e gerencial das empresas transnacionais, multinacionais e/ou globalizadas” (BARBOSA, idem, p. 213). Tal ideário funciona, sobretudo, como o estilo gerencial tido como mais adequado para se fazer frente às demandas de um mundo globalizado e para descrever as lógicas e formatos que subjazem aos processos de transmissão e disseminação do conhecimento no interior das organizações. Itens da agenda sociopolítica contemporânea, como o desenvolvimento social, a preocupação ambiental, a participação cidadã, a responsabilidade social, associados com as posturas gerenciais revelam que as empresas são condicionadas por temas alheios aos temas tradicionais ao universo dos negócios. Uma vez incorporados, são transformados em parte do *business* e em elementos de *marketing* institucional.

No entanto, as atividades voltadas aos trabalhadores que visam melhorias no interior dos processos de produção seja através de melhores práticas nas relações de trabalho, seja no aperfeiçoamento profissional são atitudes menos praticadas e difundidas pelo setor empresarial. De fato, como apontam Allouche e seus colaboradores (2004) as políticas internas de recursos humanos permanece à margem ou mesmo oculta nos discursos e nas práticas de responsabilidade social. Os trabalhadores, quando envolvidos na gestão de RSE, limitam-se a participar de programas de ações voluntárias, como prestação de serviços e não nas decisões mais gerais sobre o escopo das ações. Assim, os supostos beneficiários das práticas de RSE são, na maioria dos casos, o conjunto dos *stakeholders* onde não há menção aos trabalhadores das firmas. Na próxima seção objetiva-se refletir sobre as novas ações do setor empresarial no âmbito da chamada responsabilidade social interna e como as prerrogativas do Trabalho Decente as orientam.

2 Trabalho Decente e Responsabilidade Social focada em trabalhadores

As mudanças que atingem o mundo do trabalho com os processos de globalização do capitalismo, a transição do fordismo ao toyotismo, a financeirização dos mercados e as inovações tecnológicas são fatores que promovem novas formas e novos significados ao trabalho. No plano macro são elementos que afetam os processos e os arranjos produtivos,

II Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

Florianópolis - SC - Brasil (Março/2012)

mas também tem repercussões vitais sobre os setores que vivem do trabalho bem como para suas organizações representativas. No entanto, nos países onde operam, tais transformações não ocorrem de forma homogênea e consensual. Como salienta Ianni (2004, p. 126), "o desenvolvimento capitalista tem sido sempre desigual e contraditório, inclusive no sentido de que compreende articulações e tensões de tempos e espaços, contemporaneidades e não-contemporaneidades". Nesse contexto, a promoção do lema do Trabalho Decente tal qual proposto pela Organização Internacional do Trabalho é um esforço para a superação do desenvolvimento desigual resultante da globalização e que afeta diretamente as condições de vida dos trabalhadores e trabalhadoras ao redor do mundo.

Com os avanços do neoliberalismo e a intensificação do processo de globalização econômica reforçam-se as ideias contrárias à intervenção dos Estados nas relações particulares, em especial nas relações capital-trabalho, a fim de não obstaculizar o crescimento econômico. Por outro lado, os direitos trabalhistas passam a estar sujeitos às variações dos objetivos econômicos e, é nesse contexto - de precarização das condições de trabalho - que a OIT inicia, na década de 90, o processo de identificação dos direitos fundamentais do trabalho que mais tarde servirá de base para o conceito Trabalho Decente (Araújo, 2008).

A Declaração sobre os princípios e Direitos fundamentais no trabalho (1998) da OIT surge, portanto, do esforço da identificação de tais direitos e constitui o modelo de observância jurídica para todos os Estados-membro da organização, inclusive o Brasil. Em termos gerais, o documento reafirma os valores da justiça social, a equidade como parâmetro para o desenvolvimento das políticas sociais, a erradicação da pobreza e o estímulo ao progresso social, o desenvolvimento econômico e social, a realização de políticas focadas na geração de empregos, a garantia dos princípios e direitos fundamentais do trabalho e a aplicação destes em âmbito universal. A Declaração é, portanto, um documento de âmbito global, modelo internacional das regras de proteção ao trabalhador, que promove a aplicação, dos princípios e direitos fundamentais, independentemente dos países terem ou não ratificado as convenções de base da Organização.

Conforme prerrogativa da Organização Internacional do Trabalho o conceito Trabalho Decente refere-se ao trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, capaz de garantir uma vida digna aos trabalhadores. Para a promoção do Trabalho Decente, os esforços coletivos entre as agências da OIT, os Estados e os órgãos de representação dos trabalhadores e dos empregadores baseiam-se em quatro eixos centrais: Criação de emprego de qualidade para homens e mulheres; Extensão da proteção social; Promoção e fortalecimento do diálogo social; Respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho.

Por outro lado, o conceito Trabalho Decente tal qual foi proposto pela OIT sucinta reflexões sobre seus opostos: o trabalho em situação análoga à escravidão, trabalho precário, informal, desemprego e a pobreza e, portanto, sobre as formas de superação de tais dilemas.

No Brasil, estudiosos indicam que entre as décadas de 1940 e 1970 o mercado de trabalho apresentou fortes sinais de estruturação em torno do emprego assalariado regular com registro formal e, em contrapartida, houve queda no grau de subutilização da força de trabalho. O movimento geral de estruturação do mercado de trabalho ocorre em grande medida via implementação e consolidação do projeto de industrialização nacional, bem como à institucionalização das relações de trabalho, devido ao conjunto de normas legais difundidas a partir de leis trabalhistas. Por um lado caminhava-se para a consolidação dos empregos regulares formais, porém permaneciam os problemas tradicionais do mercado de trabalho nacional, tais como a informalidade, subemprego, desigualdade nos rendimentos e, sobretudo, baixos salários (Pochmann, 2002).

II Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

Florianópolis - SC - Brasil (Março/2012)

Os anos 80 marcam uma ruptura com o padrão de estruturação do mercado de trabalho brasileiro. Houve uma redução na participação relativa de empregos assalariados com registro em carteira no total dos assalariados, indicando uma precarização do trabalho. Além desse cenário as taxas de desemprego tornavam-se cada vez maiores - a taxa média anual era de 6,6%. Por outro lado, as ocupações dos setores informais da economia cresceram a uma taxa média anual de 4,9% (idem). Essas transformações na conjuntura dos postos de trabalho e ocupação foram consequências do rompimento do projeto de industrialização nacional e da adoção de um conjunto de políticas macroeconômicas em grande parte devido ao colapso do padrão de financiamento da economia brasileira.

A década de 1990 é igualmente caracterizada pelo aumento da informalidade e pelo desemprego, sendo a precarização do trabalho a característica mais marcante da década, isto é, aquela parcela da força de trabalho que não recebe respaldo e proteção da legislação. Trabalhadores dos setores mais profundamente reestruturados, como os operários da moderna indústria, foram os que mais sofreram impactos, muitos deles expulsos definitivamente dos espaços de trabalho. Para a chamada força de trabalho secundária - jovens e mulheres especialmente aqueles com baixa escolaridade - tornou-se cada vez mais difícil o acesso ao trabalho formal e socialmente protegido, fato que os levou para à situação de desemprego aberto ou oculto. Por outro lado, as ações do Estado em termos de política de emprego focalizam os trabalhadores do setor formal, fato que acaba por ampliar as desigualdades entre a mão-de-obra protegida e aquela que permanece às margens da proteção social (Theodoro, 2005).

Nesse contexto, a enunciação do Trabalho Decente - como condição fundamental para a superação da pobreza e a redução das desigualdades sociais - surge no contrafluxo do cenário sobre o trabalho no Brasil. A definição do conceito vem à tona na conferência final da Assembléia Geral da ONU, em setembro de 2005. Nesta ocasião, chefes de Estado definiram o Trabalho Decente como um objetivo nacional e internacional, que objetiva a redução da pobreza, a promoção do emprego pleno e produtivo, especialmente para jovens e mulheres e, sobretudo, para a emergência de uma globalização mais justa (Agenda Nacional de Trabalho Decente, 2006, p. 06).

Fundada em 1919 com o objetivo de promover a justiça social, a Organização Internacional do Trabalho é a única das Agências do Sistema das Nações Unidas que tem estrutura tripartite, na qual os representantes dos empregadores e dos trabalhadores têm os mesmos direitos que os do governo. Portanto, pode-se dizer que a OIT é uma agência multilateral com representação paritária e sua especialidade são as questões referentes à esfera do trabalho. Atualmente 182 Estados membros compõe a OIT. Com sede na Suíça, na capital Genebra, os escritórios da entidade atuam em rede por todos os continentes. No Brasil a sede localiza-se em Brasília, mas é possível ter acesso a uma vasta gama de publicações referentes as questões trabalhistas na página eletrônica da entidade. Os temas referem-se à capacitação profissional, discriminação, previdência social, relações trabalhistas, saúde do trabalhador, trabalho escravo, trabalho infantil, entre outros. Da mesma forma é possível acessar a página da entidade do escritório central na Suíça.⁴

Por sua vez, o Estado brasileiro, a partir de junho de 2003, estabelece um compromisso com a OIT na promoção do Trabalho Decente. É possível encontrar a publicação "Agenda Nacional de Trabalho Decente" (2006), no site do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A partir de então cria-se, no âmbito do Estado, um "Programa Nacional de Trabalho Decente", que estabelece, além das prioridades, os resultados esperados e as estratégias, metas, prazos e indicadores de avaliação. Esse programa, conforme a publicação,

⁴ Fonte: <<http://www.oit.org.br/info/index.php>> e <<http://www.oit.org/public/spanish/support/lib/>> acesso em 10 jul 2011



II Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

Florianópolis - SC - Brasil (Março/2012)

é monitorado e periodicamente avaliado, através de consultas às organizações de empregadores e de trabalhadores. As prioridades do compromisso assinado pelo governo são: criação de mais e melhores empregos com igualdade de oportunidades; erradicação do trabalho escravo e infantil em especial nas suas piores formas; fortalecimento dos atores tripartites e o diálogo social como um estabelecimento de governabilidade democrática (em particular com os sindicatos, órgãos de representação dos trabalhadores, como as iniciativas de Economia Solidária e organizações de empregadores).

Por outro lado, convém indagarmos-nos sobre como as diretrizes do trabalho decente se traduzem em agendas do setor empresarial através do lema da responsabilidade social empresarial interna. Assim, questionamos de que forma os direitos fundamentais do trabalho e os direitos humanos são incorporados pelas empresas, nas relações de trabalho e nas cadeias produtivas de uma forma mais ampla via gestão de RSE. Estudos no âmbito da Sociologia Econômica tendem a demonstrar quais são as organizações mais propensas a promover e divulgar suas políticas de RSE e gestão interna. Conforme destaca Valeria da Vinha (2003) a RSE surge a partir de uma crença difundida no segmento empresarial de que a sua não observância impacta negativamente os negócios e que, por consequência, as empresas procuram se diferenciar por sua orientação ambiental e socialmente ética nos negócios. A autora trabalha com a hipótese na qual as empresas que apresentam um determinado perfil, qual seja, grande porte, forte presença regional e cuja produção assenta-se no uso intensivo de recursos ambientais, por estarem mais expostas à vigilância pública, são levadas a interagir com os demais atores locais, dando visibilidade à sua presença na vida da comunidade. Em outras palavras, as empresas com tais características estariam mais propensas a implementar um sistema de gestão ambiental e a desenvolver projetos comunitários com a marca do enraizamento social. Por outro lado, essa constatação não exclui pequenas e médias empresas a desenvolverem ações sociais ou mesmo políticas de RSE como forma de gestão interna.

No âmbito nacional, a publicação "Empresas e Direitos Humanos na perspectiva do Trabalho Decente" (2011) elaborada pelo Instituto Ethos em parceria com a IAF (*Inter-American Foundation*), sintetiza quais temas tem sido os principais elementos norteadores da práticas das organizações produtivas, a saber: promoção da equidade de gênero e de raça no local de trabalho; erradicação do trabalho escravo nas cadeias de valor; inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho e promoção dos direitos das criança, do adolescente e do jovem. No texto é possível verificar as iniciativas do setor empresarial no âmbito das chamadas práticas responsáveis de gestão. Os exemplos são múltiplos e em termos gerais referem-se a organizações de médio e grande porte, com faturamento da faixa de R\$ 500 milhões à R\$ 3 bilhões anuais e que empregam de 3 a 5 mil funcionários.

Um dos principais focos da gestão de RSE interna refere-se ao incentivo à contratação e ao desenvolvimento profissional de mulheres, afro-brasileiros, pessoas com deficiência, homoafetivos e detentos em regime de semiliberdade. No caso das mulheres os esforços são no sentido de integrá-las aos grupos de gerência e cargos de chefia, posições tradicionalmente ocupadas pelos homens no mercado de trabalho brasileiro. Por sua vez, a Lei de Cotas (Lei 8.213/91) promove mudanças nas relações laborais. Com base nela, as empresas compostas por um quadro superior a mil funcionários precisam direcionar 5% ou mais de suas vagas para o emprego de pessoas portadoras de deficiência. No entanto, trata-se sobretudo de uma norma legal a qual as empresas estão aos poucos se adaptando, inclusive no sentido de fornecer treinamento e profissionalização para esse segmento da população nacional e não de uma prática voluntária.

Por outro lado, no âmbito das relações com fornecedores, algumas empresas demonstram particular interesse em monitorar a cadeia produtiva, na tentativa de coibir qualquer tipo de contratação irregular da mão-de-obra e contribuir na melhoria das práticas

II Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

Florianópolis - SC - Brasil (Março/2012)

trabalhistas de seus terceirizados. As fundações empresariais, por sua vez, vem somando esforços para a formação e a inserção de jovens no mercado de trabalho formal.

De forma breve sintetizamos as atividades e posturas das organizações produtivas perante à sociedade brasileira tendo como pano de fundo algumas noções que compõe a temática do Trabalho Decente. Por um lado, de acordo com a leitura do texto, verifica-se que as empresas tem dado especial atenção à temática do gênero, das populações afrodescendentes, trabalhadores com portadores de necessidades especiais e profissionalização dos jovens. São ações que visam a criação de empregos para segmento sociais com dificuldade de acesso ao trabalho formal, sobretudo em um contexto de precarização das relações laborais, herança das últimas décadas do século passado. De outra forma, percebe-se uma maior atenção das organizações produtivas com os elos da cadeia de produção. Isso ocorre porque atualmente uma empresa pode ser responsabilizada pelos atos negativos e violações de seus fornecedores e subcontratados. No caso de contrato comercial com fornecedores que estejam envolvidos direta ou indiretamente com trabalho informal, infantil ou trabalho análogo à escravidão, as empresas são igualmente responsabilizadas, como se elas estivessem promovendo a infração. De fato, tornou-se uma realidade no mercados, os contratos conterem cláusulas que prevem o monitoramento dos fornecedores no que se refere as suas ações com o meio ambiente, no tratamento e respeito a legislação trabalhista e programas sociais do entorno social.

Conforme Pegler (2009) a relação entre a RSE, a redução da pobreza, a inclusão social e os direitos humanos figura como um importante tópico de debate as Ciências Sociais. A relevância e aplicação dos padrões da OIT associam-se com demais padrões como as diretrizes da Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OCDE) e atividades de cooperação entre empresas transnacionais (Códigos de Conduta, Códigos de Ética). No entanto, a possibilidade de tornar o trabalho informal em situação de legalidade ou ainda de converter o trabalho decente em uma realidade ampla e efetiva, em especial nos países em desenvolvimento, está longe da realidade, finaliza o autor. De acordo com as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, o Estado tem o dever de proteger os direitos humanos enquanto as empresas, independentemente do porte, setor ou contexto operacional, devem respeitar os direitos humanos onde quer que operem. O padrão de conduta global da Organização para as empresas dos países membros da entidade é, pois, respeitar os direitos humanos em todos os casos, ainda que os Estados não os cumpram (OCDE, 2011, p. 31-32, tradução nossa).

Entretanto não existe consenso entre os analistas sobre as consequências políticas das práticas de RSE - entendidas como as medidas que extrapolam a legalidade, como benefícios materiais e/ou ações para resoluções de problemas sociais.⁵ Alguns trabalhos revelam que há uma considerável preocupação de que a RSE possa ser um modo de enfraquecer os sindicatos e negligenciar a representação coletiva de trabalhadores (Pegler, 2009). Cheibub e Locke (2002) entendem que, com o advento das práticas sociais responsáveis, onde as empresas passam a se dedicar ao bem-estar social das comunidades e prover benefícios extra-legais aos funcionários para além do bem-estar econômico direto, pode ocasionar um incremento do poder das organizações. Essa problemática é, do ponto de vista dos autores, pouco considerado nas discussões sobre a RSE. Essa situação poderia diminuir o poder e a autonomia de demais de segmentos sociais, como os sindicatos. E concluem: "Esse é um risco que se deve ter em mente ao se demandar que empresas assumam responsabilidade

⁵ Nesse caso considera-se as ações desenvolvidas unilateralmente pelas empresas como a criação das fundações empresariais para atuar no campo das ações públicas e o envolvimento dos funcionários como voluntários e programas de educação e financiamento de cursos externos que não envolvem negociações com as organizações sindicais.

II Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

Florianópolis - SC - Brasil (Março/2012)

sociais, porque tem recursos e poder - maiores que os outros autores - para assumí-las" (Cheibub e Locke, 2002, p. 283). Torres (2000) chega ainda a identificar que as práticas de RSE em países da América Latina limitam-se a ser ações demagógicas para se ocultar a exploração da força de trabalho, especialmente nos casos de subcontratação e terceirização.

Por outro lado, o conceito Trabalho Decente está assentado sobre o princípio do diálogo social, da liberdade sindical e da negociação coletiva. A OIT, entidade que congrega e fornece as diretrizes para o termo, está baseada na prática do diálogo institucional seja com os países membros seja com as organizações de empregadores e de trabalhadores. Como vimos, o trabalho decente e suas prerrogativas vem dando corpo aos programas de RSE, em particular nas ações que visam gerar empregos para segmentos sociais específicos, mas também como forma de combater o trabalho escravo e trabalho infantil via monitoramento das cadeias de fornecedores. No entanto, diversos estudos sobre a gestão de RSE tendem a demonstrar que a dimensão das ações são mais extensas e incluem o relacionamento com os consumidores, com a comunidade, com os órgãos governamentais além do gerenciamento dos impactos ambientais. Trata-se enfim de um conjunto de práticas que visa a construção da legitimidade da empresa construída sobretudo com base no diálogo com atores relevantes mas também com a agenda sociopolítica sobre a qual a empresa está imersa. Nesse sentido, pensar a inclusão das práticas sociais responsáveis na empresa via tópicos do trabalho decente é ter como pano de fundo a perspectiva - ou a hipótese - de uma dimensão democratizante, onde os atores políticos, sociais e econômicos possam de fato estar envolvidos e em pé de igualdade.

Considerações finais

O objetivo central desse texto visou destacar o desenvolvimento de ações denominadas socialmente responsáveis no âmbito interno à empresa tendo como subsídio as diretrizes do Trabalho Decente no cenário brasileiro. A primeira parte de nossa comunicação - de âmbito teórico - permitiu compreender a emergência da gestão de RSE tendo como base a concepção da empresa como construção social. Nesse sentido pode-se apreender de que forma o imperativo do desenvolvimento sustentável emerge como uma convenção social a guiar as ações dos atores nos mercados. De fato pode-se perceber que ao longo dos últimos anos a crítica social da produção econômica torna-se cada vez mais evidente.

No âmbito dos estudos da Sociologia Econômica, a Responsabilidade Social das Empresas vem sendo definida como a promoção, no ambiente de trabalho, da cidadania dos trabalhadores, a preservação do meio ambiente e da qualidade de vida da população e a associação de princípios éticos universais com a busca pelo lucro e pela competitividade nos negócios. Uma das razões para o surgimento dessa nova postura é justamente a necessidade da empresa perpetuar-se economicamente em função das redes de troca e negociação sobre as quais se assentam os mercados. Em decorrência da competitividade e concorrência no capitalismo atual, a empresa estreita relações com setores diversos da sociedade e aproveita os espaços de interlocução que estão ao seu alcance. O estudo sobre a RSE e a racionalidade substantiva nas relações mercantis tendem a indicar que as empresas - entendidas como uma instituição social - não estão acima da vida em sociedade, de seus preceitos e exigências éticas.

Associar os tópicos do Trabalho Decente com os programas e ações de práticas responsáveis nas empresas é evidenciar os esforços que os atores políticos e econômicos vem exercendo em questões centrais no mercado de trabalho brasileiro, sobretudo no sentido de uma maior reestruturação dos postos e trabalho, com fins de formalização do emprego. Nesse sentido procuramos destacar o papel do Estado, via elaboração de uma agenda nacional, para

II Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

Florianópolis - SC - Brasil (Março/2012)

a consecução das prerrogativas da OIT.

No âmbito da gestão da RSE interna procuramos destacar quais são as principais práticas do setor no seio das relações laborais. Por outro lado não se pode deixar de mencionar que os mercados também são construídos tendo como base múltiplas relações de poder e jogos de força. Assim, no bojo das práticas socialmente responsáveis deve-se questionar se as diretrizes do Trabalho Decente e as ações de RSE são resultantes de negociações e diálogos institucionais entre organizações produtivas, trabalhadores, poder público e agências multilaterais efetivamente. Por fim, mas não menos importante convém refletir sobre de que forma se pode converter trabalho informal em trabalho decente - via prática do diálogo democrático e a RSE em uma prática que vá além do cumprimento da legislação.

Referencias Bibliográficas

ARAÚJO, Wallana Dantas de Oliveira. Direitos Fundamentais do Trabalhador e a Declaração de 1998 da OIT. *Prima Facie*, v7, n.12, 2008. pp. 25-49.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 16001: Responsabilidade Social – Sistema de Gestão – Requisitos*. Rio de Janeiro, 2004.

ABRAMOVAY, Ricardo. Anticapitalismo e inserção social dos mercados. *Tempo Social. Revista de Sociologia da USP*, 21, n.1, 2009. pp. 65-87.

ALLOUCHE, José; HUAULT, Isabelle; SCHMIDT, Géraldine. Responsabilité Sociale des Entreprises: La mesure détournée? In: Anais du *Congrès AGRH 2004*. Disponível em: <<http://www.agrh2004-esg.uqam.ca/liste.htm>> acesso em maio de 2011.

BARBOSA, Livia. Globalização e Cultura de negócios. In: KIRSCHNER, Ana Maria et alii (Eds). *Empresa, empresários e globalização*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002, pp. 211-225.

CAPPELLIN et al. As Organizações empresariais e a responsabilidade das empresas. In KIRSCHNER, Ana Maria; GOMES, Eduardo; CAPPELLIN, Paola (Orgs.). *Empresa, empresários e globalização*. RJ: FAPERJ e Relume Dumará, 2002.

CASTEL, Robert. *Metamorfoses da questão social – uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.

CHEIBUB, Zairo; LOCKE, Richard. Valores ou interesses? Reflexões sobre a responsabilidade social. In: KIRSCHNER, Ana Maria et alii (Eds). *Empresa, empresários e globalização*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002, pp. 279-291.

GEERTZ, Clifford. *A Interpretação das Culturas*. Zahar: Rio de Janeiro, 1973.

GRANOVETTER, Mark. Economic action and social structure: the problem of embeddedness. *American Journal of Sociology*, 91(3): 481-510, 1985

GRANOVETTER, Mark. (1994a), Les institutions économiques comme constructions sociales. In: ORLEAN, André (Ed.). *Analyse économique des conventions*. Paris: PUF, p. 79-

GROS, Denise B. Desafios da responsabilidade. As atualizações entre práticas e discursos. In: GROS, Denise et alii (Eds). *Empresas e grupos empresariais: atores sociais em transformação*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005, pp. 43-61.

IANNI, Octavio. *A Era do Globalismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

INSTITUTO ETHOS. *Empresas e Direitos Humanos na perspectiva do Trabalho Decente - Marco de Referência*. Disponível em <<http://www.ethos.org.br>> Acesso em 15 de nov. 2011.

JACQUES, Caroline da Graça. Responsabilidade Social Empresarial: Um Estudo sobre a Prática Socialmente Responsável a partir da Empresa Multibrás S.A – Joinville/SC. Florianópolis, 2007. 54f. Monografia. Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Curso de Graduação em Ciências Sociais.

JACQUES, Caroline da Graça. A Construção social da Empresa em tempos de Responsabilidade Social Corporativa: um estudo de caso a partir da Whirlpool SA. Florianópolis, 2010. 134f. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, centro de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento de Pós Graduação em Sociologia Política

KIRSCHNER, Ana M. A sociologia diante da globalização: possibilidades e perspectivas da sociologia da empresa. *Antropolítica*. Niterói EDUFF n. 4, p. 19-30,1998.

_____ A sociologia da empresa e responsabilidade social das empresas. *Revista Nueva Sociedad*. N. 202.mar/abri 2006. Disponível em:
<http://www.nuso.org/upload/articulos/3343_2.pdf> Acesso em 02Maio 2009

LÉVESQUE, Benoît. Contribuição da Nova Sociologia Econômica para repensar a economia no sentido do desenvolvimento sustentável. *RAE*, 47, n.2, 2007. pp. 49-60

MALINOWSKI, Bronislaw. *Argonauts of the Western Pacific: an account of native enterprise and adventure in the Archipelagoes of Melanesian New Guinea* (Robert Mond Expedition to New Guinea, 1914-1918). New York: E.P. Dutton & Co., 1961.

MAUSS, Marcel. 1974 [1923-24]. Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In : _____. *Sociologia e Antropologia*. v. II. São Paulo : Edusp. Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 119-126.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. *Agenda Nacional de Trabalho Decente*. Brasília, 2006. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/antd/publicacoes.htm>> acesso em 20 jul. 2011.

OECD. Guidelines for Multinational Enterprises, OECD Publishing. Disponível em:
<<http://dx.doi.org/10.1787/9789264115415-en>> Acesso em 20Nov2011.

OIT. Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. Disponível em <<http://www.oitbrasil.org.br>>. Acesso em 12 nov. 2011.

PEGLER, Lee. Cadeias Produtivas. In: CATTANI, Antônio David et alli (Coord.) *Dicionário*



II Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração

Florianópolis - SC - Brasil (Março/2012)

Internacional da Outra Economia. Coimbra, São Paulo: Edições Almedina, 2009, pp. 43-48.

POCHMANN, Márcio. *O Trabalho sob fogo cruzado*. São Paulo: Editora Contexto, 2002

RAUD-MATTEDI, Cécile. A construção social do mercado em Durkheim e Weber: análise do papel das instituições na Sociologia Econômica Clássica. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 57, 2005. pp. 127-142.

REINEHR, Jaciane Pimentel Milanezi. A Responsabilidade Social da Empresa segundo o Empresariado Paulista. Brasília: 2011. Dissertação (Mestrado). Departamento de Sociologia. Universidade de Brasília.

SELL, Carlos Eduardo Sell. *Introdução à Sociologia Política*. Petrópolis: Vozes, 2006.

STEINER, Phellipe. *A Sociologia Econômica*. São Paulo: Atlas, 2006.

THEODORO, Mário. As características do mercado de trabalho e as origens do informal no Brasil. In: JACCOUD, Luciana (Org). *Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo*. Brasília: Ipea, 2005, pp. 91-126.

TORQUATO, Juliana. A Responsabilidade Social em duas unidades do Setor Elétrico Brasileiro: Relações, Significados e Avaliações. Florianópolis: 2007. 140 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-graduação em Sociologia Política. Universidade Federal de Santa Catarina.

TORRES, C. Entre o bem-estar social e o lucro. Rio de Janeiro: 2000. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós Graduação em Antropologia e Ciência Política, Universidade Federal Fluminense.

VINHA, Valéria. Polanyi e a Nova Sociologia Econômica: uma Aplicação Contemporânea do Conceito do Enraizamento Social, *Econômica* v. 3 n2 dez 2001.

WEBER, Max. *Economia e sociedade*. Brasília: Editora da UnB, 1991.